



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PRP
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP**

**ATA DA VII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP DE 2025
Aprovada da VIII Reunião Ordinária do CEP de 2025, em
23 de setembro de 2025**

ATA DA VII REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA UNICAMP DO ANO DE 2025, realizada em 26 de agosto de 2025, de forma presencial na Sala Multiuso 1 da Escola de Educação Corporativa da Unicamp - EDUCORP, sob coordenação: Natália Ferreira Oshiyama (Coordenadora) e Renata Maria dos Santos Celeghini (2ª Vice-Coordenadora). **Registrada a presença dos Membros:** Alessandro Rozim Zorzi (Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia/FCM), Ana Lúcia Tasca Gois Ruiz (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Antônio Renato Perissinotto Biral (Instituto de Física "Gleb Wataghin"), Caroline Lopes Ciofi Silva (Faculdade de Enfermagem), Cíntia Baú Betim Cazarin (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Denis Barbosa Cacique (Departamento de Saúde Coletiva/FCM), Elaine Cristina Rodrigues Gesteira (Faculdade de Enfermagem), Eliana de Toledo Ishibashi (Faculdade de Ciências Aplicadas), Eric de Castro Tobaruela (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Fabio Galvão (Centro de Hematologia e Hemoterapia - Hemocentro), Francisco Benedito Teixeira Pessine (Externo), Helymar da Costa Machado (CAISM), Josane Rossi Lazaretti (Associação Beneficente dos 13 Pais "Lar da Criança Feliz"), Jussara de Lima e Souza (CAISM), Larissa Rodrigues (Faculdade de Enfermagem), Luiz Gustavo Bonatto Rufino (Faculdade de Educação Física), Maria Aparecida Carvalho de Medeiros (Faculdade de Tecnologia), Murilo Vieira Geraldo (Instituto de Biologia), Núbia de Cássia Almeida Queiroz (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Raquel Franco Leal (Departamento de Cirurgia/FCM), Renato Paiva de Lima (Faculdade de Engenharia Agrícola), Santiago Valdes Revelo (Instituto de Computação) e Susan Elisabeth Domingues Costa Jorge (Departamento de Patologia/FCM). **Registradas as ausências justificadas dos Membros:** Aline de Souza Lopes (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Aluísio de Souza Pinheiro (Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica), Danyella Barbosa Dogini (Departamento de Neurologia/FCM), Eulália Sakano (Departamento de Oftalmologia-Otorrinolaringologia), Jacks Jorge Junior (Faculdade de Odontologia de Piracicaba), Maria Fernanda Ribeiro Bittar (Associação de Paraparesia Espástica Hereditária e Correlatos do Brasil – ASPEC Brasil), Rosana Almada Bassani (Centro de Engenharia Biomédica), Suane Felipe Soares (Departamento de Saúde Coletiva/FCM), Sumara Zuanazi Pinto Rigatto (Departamento de Pediatria/FCM) e Tânia Maria Granzotto (CECOM). **Registradas as ausências não justificadas dos Membros:** Fernando Henrique Martins (Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação – Campinas), Silvia Regina Nunes Felipe Bertazzoli (Casa da Criança Parálitica de Campinas) e Valeria Cristina Prado (Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação – Campinas). **PAUTA DA VII REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 – Parte I – EXPEDIENTE: ITEM A - Comunicados da Coordenação:** A Coordenadora do CEP iniciou a reunião informando que existe um movimento para uma mudança do sistema CEP/CONEP, em razão da Lei nº 14.784/2024, conhecida popularmente como *Lei de Pesquisas Clínicas*. Com a publicação dessa nova lei, foi criada a INAEP (Instância Nacional de Ética em Pesquisa), cuja composição não inclui atualmente representantes da CONEP (Conselho Nacional de Ética em Pesquisa), mas apenas membros da indústria farmacêutica, do MEC (Ministério da Educação), da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), entre outros. Diante disso, todos

Rua Saturnino de Brito, nº 45, Piso 2, Ala BD3.
13083-889. Campinas – SP

<https://prp.unicamp.br/cep/>

Fone (019) 3521-8936

Fone (019) 3521-7187

Email: cep@unicamp.br



os CEPs (Comitês de Ética em Pesquisa) do Brasil passam a responder a essa nova instância, o que vem gerando grande preocupação à CONEP. Por esse motivo, a CONEP tem solicitado que os CEPs se mobilizem para que a CONEP tenha uma vaga na composição da INAE. A Profa. Susan Elisabeth Domingues Costa Jorge questionou de que forma isso deveria ser feito. A Coordenadora explicou que a CONEP estava pensando em enviar um documento para a assinatura dos coordenadores dos CEPs e acrescentou que a CONEP está buscando reuniões com o Ministério da Saúde para ressaltar a importância de sua participação na composição da INAE. O Prof. Francisco Benedito Teixeira Pessine informou que a CONEP talvez envie uma carta aos CEPs solicitando manifestação a respeito do tema. A Profa. Eliana de Toledo Ishibashi questionou qual seria o posicionamento do CEP da Unicamp. A Coordenadora respondeu que os CEPs consideram importante que a CONEP tenha um assento na INAE, mantendo toda a experiência adquirida com relação à apreciação ética dos protocolos de pesquisa nessa nova instância. O Prof. Francisco Benedito Teixeira Pessine sugeriu, então, que a coordenação do CEP disponibilize o documento encaminhado pela CONEP aos membros do colegiado para ciência e eventual manifestação. Na sequência, a Coordenadora informou que, a partir de agora, as Reuniões Ordinárias do CEP serão realizadas de forma presencial devido a recomendações da PRP. A Profa. Raquel Franco Leal destacou a importância de haver um espaço adequado para discussões em pequenos grupos. O Dr. Antônio Renato Perissinotto Biral questionou o motivo de a reunião não ter ocorrido no Auditório do CCUEC. A Coordenadora esclareceu que o espaço encontra-se em reforma e que está sendo buscado um novo local para as reuniões. Por fim, a Coordenadora comunicou que, na última Reunião Ordinária do CEP, houve a atualização da mesa coordenadora. No entanto, uma das integrantes não pôde assumir o cargo por não possuir vínculo efetivo com a Universidade.

ITEM B - Palavra dos Senhores Membros: Não houve. **PARTE II – ORDEM DO DIA: ITEM I) PARA HOMOLOGAÇÃO:** NOTA INFORMATIVA: Registre-se que durante os meses de agosto e setembro, o CEP emitiu os seguintes pareceres **Ad referendum:**

SUBITEM A - Projetos de Respostas as Pendências – Parecer “Aprovado”: CAAE: 89574425.1.0000.5404; CAAE: 86730124.4.0000.5404; CAAE: 89238825.1.1001.5404; CAAE: 89575825.0.0000.5404; CAAE: 89564325.1.0000.5404; CAAE: 89618125.6.0000.5404; CAAE: 89632725.2.0000.5404; CAAE: 84501624.2.0000.5404; CAAE: 88738725.5.0000.5404; CAAE: 89201925.7.0000.5404; CAAE: 89239325.0.0000.5404; CAAE: 87796425.4.0000.5404; CAAE: 88533825.5.0000.5404; CAAE: 87829125.6.0000.5404; CAAE: 89567325.0.0000.5404; CAAE: 87712025.7.0000.5404; CAAE: 89475425.9.0000.5404; CAAE: 86077024.0.0000.5404; CAAE: 88595325.0.0000.5404; CAAE: 89618225.5.0000.5404; CAAE: 83595824.2.0000.5404; CAAE: 89575425.8.0000.5404; CAAE: 89215525.7.0000.5404; CAAE: 89638725.0.0000.5404; CAAE: 89214725.3.0000.5404; CAAE: 87770425.0.0000.5404; CAAE: 77938624.5.2011.5404; CAAE: 89350625.9.0000.5404; CAAE: 47545221.8.2001.5404; CAAE: 89213825.3.0000.5404; CAAE: 89564525.4.0000.5404; CAAE: 87692325.4.0000.5404; CAAE: 89620725.5.0000.5404; CAAE: 90112025.3.0000.5404; CAAE: 89230325.7.0000.5404; CAAE: 88708025.7.0000.5404; CAAE: 88342025.1.1001.5404; CAAE: 88667125.4.0000.5404; CAAE: 86937125.2.0000.5404; CAAE: 89237025.7.0000.5404; CAAE: 86269825.9.0000.5404; CAAE: 85974925.4.2009.5404; CAAE: 89477825.1.0000.5404; CAAE: 86766725.6.2001.5404; CAAE: 86131324.7.0000.5404; CAAE: 86124324.9.0000.5404; CAAE: 90115225.0.0000.5404; CAAE: 90121225.6.0000.5404; CAAE: 90481225.3.0000.5404; CAAE: 90237825.0.0000.5404; CAAE: 87874225.7.0000.5404; CAAE: 90112525.3.0000.5404; CAAE: 89479425.0.0000.5404; CAAE: 90112125.7.0000.5404; CAAE: 89231025.8.0000.5404; CAAE: 90442025.0.0000.5404; CAAE: 89220925.8.0000.5404; CAAE: 89485125.8.0000.5404; CAAE: 88446925.0.0000.5404; CAAE: 90455225.4.0000.5404; CAAE: 86206224.9.0000.5404; CAAE: 90245025.0.0000.5404; CAAE: 90420125.6.0000.5404; CAAE: 89217325.4.0000.5404; CAAE: 82858324.0.0000.5404; CAAE: 86939425.1.0000.5404; CAAE: 89219125.7.0000.5404; CAAE: 86762925.0.0000.5404; CAAE: 90389625.0.0000.5404; CAAE: 77206023.9.0000.5404; CAAE: 90476525.4.0000.5404; CAAE: 90111525.5.0000.5404; CAAE: 85326524.5.0000.5404, com cinco abstenções. Parecer **“Pendente”:** CAAE: 88673525.3.0000.5404; CAAE: 89623925.2.0000.5404; CAAE: 89623025.8.0000.5404; CAAE:



88483725.8.0000.5404; CAAE: 72278123.0.2004.5404; CAAE: 88693125.9.0000.5404; CAAE: 88327925.5.0000.5404; CAAE: 88051325.0.3001.5404; CAAE: 88598825.9.0000.5404; CAAE: 89575525.9.0000.5404; CAAE: 81257324.0.0000.5404; CAAE: 88738725.5.0000.5404; CAAE: 89639725.9.1001.5404; CAAE: 87712025.7.0000.5404; CAAE: 89574425.1.0000.5404; CAAE: 89238825.1.1001.5404; CAAE: 89623025.8.0000.5404; CAAE: 89229925.0.0000.5404; CAAE: 20440713.2.2025.5404; CAAE: 89618125.6.0000.5404; CAAE: 89632525.3.0000.5404; CAAE: 89640625.0.0000.5404; CAAE: 88738725.5.0000.5404; CAAE: 89618425.0.0000.5404; CAAE: 88367825.9.0000.5404; CAAE: 89478625.5.0000.5404; CAAE: 86138824.3.0000.5404; CAAE: 83595824.2.0000.5404; CAAE: 89632725.2.0000.5404; CAAE: 86730124.4.0000.5404; CAAE: 90243225.5.0000.5404; CAAE: 90442025.0.0000.5404; CAAE: 90113325.6.0000.5404; CAAE: 84501624.2.0000.5404; CAAE: 90377825.6.0000.5404; CAAE: 84270024.7.2044.5404; CAAE: 86077024.0.0000.5404; CAAE: 89231925.5.0000.5404; CAAE: 90392925.3.0000.5404, com sete abstenções. Parecer **“Não Aprovado”** para o seguinte protocolo: CAAE: 86933225.6.0000.5404. O CEP **“Retirou de Pauta”** o seguinte protocolo: CAAE: 88366625.2.0000.5404, que retornará na pauta da próxima Reunião Ordinária. **SUBITEM B - Emenda de Projeto Original:** emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes protocolos: CAAE: 61290322.5.2018.5404 (Ep5); CAAE: 82937424.5.0000.5404 (E1); CAAE: 81203924.4.2002.5404 (Ep1); CAAE: 86135425.0.0000.5404 (E1); CAAE: 37921420.7.1001.5404 (E8); CAAE: 41460620.2.2011.5404 (Ep14); CAAE: 67851723.5.0000.5404 (E1); CAAE: 80293624.0.0000.5404 (E2); CAAE: 87832725.1.1001.5404 (E1); CAAE: 88582325.2.0000.5404 (E1); CAAE: 71184223.2.0000.5404 (E1); CAAE: 49749215.3.0000.5404 (E4); CAAE: 57289322.1.3002.5404 (Ec1); CAAE: 62765316.6.0000.5404 (E10); CAAE: 68150117.6.0000.5404 (E2); CAAE: 69242623.0.2024.5404 (Ep7); CAAE: 71006023.2.0000.5404 (E1); CAAE: 72678423.9.2001.5404 (Ep4); CAAE: 74657423.7.0000.5404 (E1); CAAE: 77179524.0.2005.5404 (Ep1); CAAE: 80295124.0.1001.5404 (E3); CAAE: 81437924.4.2005.5404 (Ep1); CAAE: 82949824.1.0000.5404 (E1); CAAE: 83741124.1.2003.5404 (Ep3); CAAE: 84504524.3.0000.5404 (E1); CAAE: 85390124.1.0000.5404 (E1); CAAE: 86136224.7.0000.5404 (E1); CAAE: 88849718.9.0000.5404 (E6); CAAE: 99983118.7.3003.5404 (Ec2); CAAE: 81203724.3.0000.5404 (E1); CAAE: 59534022.4.0000.5404 (E2); CAAE: 71998823.5.0000.5404 (E3); CAAE: 77889724.2.0000.5404 (E1); CAAE: 23207319.0.0000.5404 (E2); CAAE: 83127024.7.0000.5404 (E2); CAAE: 95494718.9.0000.5404 (E1), com seis abstenções. **ITEM II) PARA DELIBERAÇÃO: SUBITEM A: Ata da VI Reunião Ordinária, realizada no dia 22/07/2025,** foi aprovada pelo colegiado com quatro abstenções. **SUBITEM B- Projetos Novos:** no que diz respeito aos protocolos de pesquisa avaliados em agosto, o CEP emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes protocolos: CAAE: 90881125.1.0000.5404; CAAE: 91152125.6.0000.5404; CAAE: 91209725.0.0000.5404. Parecer **“Pendente”** para os seguintes protocolos: CAAE: 91276725.5.0000.5404; CAAE: 91276225.4.0000.5404; CAAE: 91175125.2.0000.5404; CAAE: 91214825.2.0000.5404; CAAE: 91062225.2.0000.5404; CAAE: 90474725.1.0000.5404; CAAE: 90102825.5.0000.5404; CAAE: 90474725.1.0000.5404; CAAE: 90477125.0.0000.5404; CAAE: 89622925.4.0000.5404; CAAE: 91244325.5.0000.5404; CAAE: 87536925.1.2001.5404; CAAE: 91001525.2.0000.5404; CAAE: 90875225.2.0000.5404; CAAE: 91278425.6.0000.5404; CAAE: 88203525.6.2007.5404; CAAE: 91231225.0.0000.5404; CAAE: 90875125.0.0000.5404; CAAE: 90946725.0.0000.5404; CAAE: 91270925.7.0000.5404; CAAE: 91229525.0.0000.5404; CAAE: 90880025.3.0000.5404; CAAE: 91014925.6.0000.5404; CAAE: 91232125.5.0000.5404; CAAE: 91018525.7.0000.5404; CAAE: 91214925.0.0000.5404; CAAE: 83044924.0.2001.5404; CAAE: 90884925.1.0000.5404; CAAE: 91003225.0.0000.5404; CAAE: 90875925.9.0000.5404; CAAE: 91268825.4.0000.5404; CAAE: 91059825.1.0000.5404; CAAE: 91275925.5.0000.5404; CAAE: 91174225.9.0000.5404; CAAE: 91231325.0.0000.5404; CAAE: 91086225.2.0000.5404; CAAE: 82303824.5.2001.5404; CAAE: 91268725.3.0000.5404; CAAE: 91274625.9.0000.5404; CAAE: 90885125.2.0000.5404; CAAE: 91268225.8.0000.5404; CAAE: 91068225.9.0000.5404; CAAE: 84483924.5.2031.5404; CAAE: 90884025.0.0000.5404; CAAE: 91066425.8.0000.5404; CAAE: 91168725.4.0000.5404; CAAE: 87141025.5.2017.5404; CAAE: 91271725.2.0000.5404; CAAE: 90886325.7.0000.5404; CAAE:



91149625.0.0000.5404; CAAE: 90933924.0.0000.5404; CAAE: 91016425.1.0000.5404; CAAE: 91215025.6.1001.5404; CAAE: 91158725.5.0000.5404; CAAE: 91225525.3.0000.5404; CAAE: 89797425.1.3001.5404; CAAE: 91190125.3.0000.5404; CAAE: 91276925.8.0000.5404; CAAE: 91169125.5.0000.5404; CAAE: 91156425.3.0000.5404; CAAE: 91225325.7.1001.5404; CAAE: 90880225.5.0000.5404; CAAE: 90890025.9.0000.5404; CAAE: 91169625.0.0000.5404; CAAE: 91156525.6.0000.5404; CAAE: 90884825.3.0000.5404; CAAE: 91232225.9.0000.5404; CAAE: 91240525.5.0000.5404; CAAE: 90884525.4.0000.5404; CAAE: 91274825.9.0000.5404; CAAE: 91229725.7.0000.5404; CAAE: 91003725.3.0000.5404; CAAE: 91270725.5.0000.5404; CAAE: 91271125.8.0000.5404; CAAE: 90907025.7.0000.5404; CAAE: 90859925.1.0000.5404; CAAE: 91231125.0.0000.5404; CAAE: 91026425.8.0000.5404; CAAE: 91092125.6.0000.5404; CAAE: 91177925.3.0000.5404; CAAE: 90875725.2.0000.5404; CAAE: 91227925.2.0000.5404; CAAE: 91083125.7.0000.5404, com uma abstenção. Parecer **“Não Aprovado”** para os seguintes protocolos: CAAE: 91280325.0.0000.5404 e CAAE: 91158325.9.0000.5404. Parecer **“Retirado”** para os seguintes protocolos: CAAE: 90884225.8.0000.5404 e CAAE: 90981825.3.0000.5404. O CEP **“Retirou de Pauta”** os seguintes protocolos: CAAE: 90115125.0.0000.5404; CAAE: 90484425.4.0000.5404; CAAE: 90878325.1.0000.5404, que retornaram na pauta da próxima Reunião Ordinária. Nada mais havendo para discussão, a Dra. Natália Ferreira Oshiyama deu a reunião por encerrada às 12:07h e eu, Rodrigo Caetano Alves, secretário deste Comitê, lavrei a presente ata, que será apreciada pelos membros do Comitê em 23/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERREIRA OSHIYAMA, COORDENADOR DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, em 03/10/2025, às 15:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1929B71A EFC64228 A5F90D63 70E37305

